



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº2.652/2017



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2017
PROCESSO 2017.03.0117

A Câmara Municipal de Paracatu – MG, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada através da Portaria 2.652/2017, de 10 de janeiro de 2017, faz saber, por meio do Edital de Chamada Pública 002/2017, que estão abertas as inscrições de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, conforme a lei 12.232/10.

1-DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1- Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem o objetivo julgar as propostas técnicas apresentadas por Agências de Propagandas e Publicidade interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de Paracatu – MG, na modalidade Tomada de Preço, tipo Técnica e Preço, para a prestação de serviços de Publicidade.

1.2- De acordo com o art. 10 §1º, da Lei 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por pelo menos 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Paracatu – MG

1.3- A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá no mínimo o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2-DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1- Para inscrição do profissional da comunicação, publicidade ou marketing visando integrar a subcomissão técnica, o interessado deverá



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº2.652/2017



comparecer junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu, do **dia 20 de abril de 2017 até o dia 09 de maio de 2017**, quando serão encerradas as inscrições; no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

a)- Ficha de inscrição do profissional da comunicação, publicidade ou marketing, modelo Anexo I deste Edital, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Paracatu – MG;

b)- Curriculum e diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou documento hábil, sendo este Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, que comprove a efetiva atuação do profissional em uma dessas áreas;

c)- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d)- Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física - CPF;

e)- Na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Paracatu – MG, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.2- Com exceção dos documentos constantes da alínea “a”, que deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório, ou em cópias simples acompanhada de original, para autenticação por um dos membros da CPL no momento do protocolo.

2.3- Não será deferida a inscrição sem a apresentação dos documentos discriminados, ou sem a forma estabelecida.

2.4- A Câmara Municipal de Paracatu fornecerá protocolo no momento da entrega da totalidade dos documentos estipulados.

2.5- A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para o sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente pelo site

<http://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2017>,

Praça Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP. 38600-000 - Fone.: (38) 3672.3003

Portal: www.camaraptu.mg.gov.br – E-mail: camaraptu.sal@veloxmail.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº2.652/2017



conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei 12.232/10 e no diário oficial de MG.

3-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar como membros da subcomissão técnica, proprietários, sócios, gerentes, funcionários ou pessoas que mantenham qualquer vínculo contratual com agências de propagandas e publicidades que pretendam participar do processo licitatório para contratação dos serviços.

4-DAS ATRIBUIÇÕES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1- A subcomissão técnica analisará e julgará as propostas técnicas das agências concorrentes no processo licitatório para a escolha da prestadora de serviços de publicidade à Câmara Municipal de Paracatu com base no art. 11, § 4º, Lei Federal 12.232/10:

a)- análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitário, desclassificando as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

b)- elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitário e encaminhamento à CPL, juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativa escrita das razões;

5-DA RELAÇÃO DE NOMES PARA A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1- A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no site <http://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2017> e no Diário Oficial do Estado de MG;

5.2- qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação dos profissionais inscritos, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº2.652/2017



5.2.1- admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

5.2.2- a abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei 12.232/10;

5.2.3- a impugnação poderá ser feita por intermédio de documento protocolizado na Câmara Municipal de Paracatu – MG, na Praça JK, 449 – Centro, Paracatu-MG;

5.3- Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no diário oficial de MG e no site da Câmara Municipal de Paracatu:

<http://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2017>

6-DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

6.1- A sessão pública para o sorteio dos nomes que iram compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no art. 10, § 4º, da Lei 12.232/10 e publicada no site da Câmara Municipal de Paracatu-MG e no diário oficial de MG;

6.2- o acompanhamento da sessão pública do sorteio poderá ser realizado por qualquer pessoa, bastando para tanto, comparecer na data, horário e local determinado;

6.3- para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o artigo 10, § 4º, da Lei 12.232/10;

6.4- o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10, da Lei 12.232/10;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº2.652/2017



6.5- o resultado do sorteio será publicado no diário oficial de MG e no site da Câmara Municipal de Paracatu:

<http://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2017>.

7-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- A participação do interessado não resultará em custos para a Câmara Municipal de Paracatu –MG. Terá o participante direito ao final do processo, de receber comprovante de participação expedido pela Câmara Municipal em que constará relação de atividades desenvolvidas.

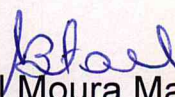
7.2- O participante deverá ter conhecimento da Lei Federal 12.232/10, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços prestados por intermédio de agências de propagandas e dá outras providências.

7.3- Quaisquer informações ou esclarecimentos relacionados a esta **CHAMADA PÚBLICA** poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito com a presidente da CPL, servidora Maria Stael Moura Machado, na Câmara Municipal de Paracatu-MG situada na Praça JK, 449 – Centro, Paracatu-MG, ou através do e-mail: camaraptu.saf@veloxmail.com.br.

7.4- Fica reservado à Câmara Municipal de Paracatu-MG, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular a presente Chamada Pública, sem assistir às entidades direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação.

7.3- Todas as condições deste chamamento público serão processados em conformidade com a Lei 12.232/10, aplicando subsidiariamente as leis 4.680/65 e 8.666/93.

Paracatu – MG 17 de abril de 2017.


Maria Stael Moura Machado
Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº2.652/2017



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Documento de Identidade:
CPF:
Endereço:
Telefone fixo:
Telefone celular:
e-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Câmara Municipal de Paracatu-MG, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço; objetivando a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10 da lei 12.232/10.

Declaro para os devidos fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo 10, da Lei 12.232/10, que:

() não mantenho vínculo empregatício direto ou indireto com a Câmara Municipal de Paracatu-MG

() mantenho vínculo empregatício direto ou indireto com a Câmara Municipal de Paracatu-MG

JB

_____, de _____ de 2017.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº2.652/2017



ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos _____ que _____ o _____ Sr.(a)
_____, CPF _____ nº _____
_____, apresentou toda a documentação exigida
para sua inscrição como candidato a membro da Subcomissão Técnica,
que atuará no processo Licitatório para seleção de Agência de
Publicidade para a prestação de serviços para a Câmara Municipal – MG.

Paracatu-MG, _____ de _____ de _____.

Maria Stael Moura Machado
Presidente CPL

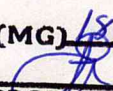


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº2.652/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2017

A Câmara Municipal de Paracatu – MG torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA 002/2017**, **objeto: relacionar interessados em participar da formação da SUBCOMISSÃO TÉCNICA** que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços para a Câmara Municipal de Paracatu – MG. A documentação para cadastro dos interessados deverá ser entregue do dia **20/04/2017 ao dia 09/05/2017** Junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu-MG, localizada na Praça JK, 449 – Centro em Paracatu-MG. A data para o sorteio dos nomes para compor a Subcomissão técnica será divulgado posteriormente no site da Câmara Municipal de Paracatu: <http://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2017> e no Diário oficial de MG. Demais informações poderão ser obtidas por escrito e protocolado no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Paracatu, através do e-mail: camaraptu.saf@veloxmail.com.br. Ou por telefone: (38) 3672.300, com Maria Stae, ramal 255.

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**
Paracatu (MG) 18/04/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

